



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6108—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
CÂMARA CRIMINAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	9
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	10
PRESIDÊNCIA	10
DIRETORIA GERAL	12
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	25
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	25
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	25
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	29
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	31

SEÇÃO JUDICIAL CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO: COM PRAZO DE 15 DIAS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015316-06.2025.8.27.2700

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: **RAIMUNDO ALVES LIMA**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATOR: Desembargador **JOÃO RODRIGUES FILHO**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RODRIGUES FILHO - Relator, e atendendo determinações do despacho (evento 37), fica intimada à parte interessada nos autos acima epigrafados, do despacho (evento 19) a seguir transcrito: "Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o relatório (evento 16). Considerando o teor da Súmula 707/STF ("Constitui nulidade a falta de intimação do denunciado para oferecer contra-razões ao recurso interposto da rejeição da denúncia, não a suprimindo a nomeação de defensor dativo."), bem como a ausência de constituição de advogado, determino sejam intimados pessoalmente João Muniz Soares Júnior e **Raimundo Alves Lima** para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo Ministério Público.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1596 de 19 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 22.05.2026 a 29.05.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

CONSIDERANDO que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

CONSIDERANDO Portaria 62 - Ano: 2026 - Anual (6926059)

CONSIDERANDO a Informação 19952 (7135020)

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

Art. 2º O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

Art. 3º A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Art. 4º A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça (www.tjto.jus.br) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

Art. 5º O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;

III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;

VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

Art. 6º O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

Art. 7º Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

Art. 8º Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

Art. 9º A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

Art. 10 Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

Art. 11 Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

Art. 12 A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Arraias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO

Portaria Nº 1596 de 19 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

18 H 00 min DO DIA 22/05/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 29/05/2026

Magistrado:	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, MAT.: 352536– (COMARCA DE DIANÓPOLIS).	-
Assessor jurídico:	Shanderllan Araujo Pereira, Mat.: 354201	-
Servidor de Secretaria:	Dulcineia de Sousa Barbosa, Mat.: 92155	(63) 9 9989 5543
Oficial de Justiça (Arraias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)	Neuma Núbia Mendes Rocha Mat.:94835	(63) 99206-9074.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIRO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000453-68.2023.8.27.2715 chave do proc. 368701404123

Ação: Inventario

Requerentes: TEREZA PEREIRA DE SOUZA

Requeridos: NAZIOZENA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

FINALIDADE: CITAR por edital com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de dar conhecimento do presente inventário a possíveis interessados incertos ou desconhecidos. todo o conteúdo da Petição Inicial e demais documentos que a instruem, para no prazo de 20 (vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Diretora de Secretaria, que o digitei e subsc. Ass. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL Nº 17913647

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE

10 (DEZ) DIAS. O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO n. 0001877-59.2025.8.27.2721**, ajuizada por **LENINHA DANTAS DA SILVA** em desfavor **GERALDA DA SILVA DANTAS**, brasileira, interditada, aposentada, viúva, inscrito no RG n. 2926631-2.A Via SSP/GO, e no CPF n. 000.705.391-62, residente e domiciliada no mesmo local da Requerente; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de Demência não especificada, CID-10 F03, Doença de Alzheimer, CID-10 G30 e Sequelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas, CID-10 I69.8; relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada **CURADORA DEFINITIVA** a sua filha a Sra. **LENINHA DANTAS DA SILVA**, brasileira, casada, costureira, inscrita no RG n. 3.399.573 SSP/GO, e no CPF n. 912.262.011-72, residente e domiciliada na Avenida JK, n. 3444, Setor Aeroporto II Etapa, Guaraí/TO; legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 57, que, em resumo, tem o seguinte teor: **SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto: **1. CONFIRMO** a decisão proferida no **evento 9**; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: **2.1 DECLARAR** a incapacidade relativa da requerida **GERALDA DA SILVA DANTAS** para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; **2.2 JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, pelo que nomeio a autora **LENINHA DANTAS DA SILVA** como curadora de **GERALDA DA SILVA DANTAS**, sem restrições para todos os atos da vida civil, tudo sujeito à prestação de contas, quando requisitado, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil; **3. DEFIRO** o benefício da gratuidade da justiça para ambas as partes; **4. DETERMINO** a **SUSPENSÃO** das custas e honorários, em razão da gratuidade da justiça das partes. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema." Guaraí, aos 21/01/2026 - Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 16/04/2026. Eu, DAVI LIMA DE CASTRO, Estagiário, digitei, e eu, JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES, Técnico Judiciário, conferi o presente. **Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito**

MIRACEMA

1ª vara criminal **Editais de citação**

AUTOS: 0000606-03.2025.8.27.2725

Denunciado: Roberto Aquino dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO AQUINO DOS SANTOS - (Prazo de 15 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA o Sr. ROBERTO DE AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1986 (36 anos), natural de Pedro Afonso/TO, filho de Maria Conceição Sousa de Aquino dos Santos e de Edmar Feitosa dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 038.341.731-77, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo a ré "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (15/05/2026) Eu (Zoraida Macedo Andrade), servidora judicial, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª escrivania cível **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

Procedimento Comum Cível Nº 0001985-10.2024.8.27.2726/TO

AUTOR: MARIA ODETE BELEM DIAS

RÉU: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão inicial, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR** a inexistência de relação jurídica decorrente do negócio que originou os descontos atinentes à "CONTRIBUICAO CBPA"; b) **CONDENAR** a parte ré a restituir à parte autora os valores indevidamente descontados

a título de "CONTRIBUICAO CBPA", em dobro, corrigidos monetariamente pelo IPCA (CC, 389, parágrafo único) e com incidência de juros moratórios pela Selic (CC, 406, § 1º), ambos contados a partir de cada desconto indevido (STJ, Súmulas n. 43 e n. 54); b.1) O valor exato a ser restituído corresponderá aos descontos comprovados documentalmente pela parte autora na fase de conhecimento. A comprovação dos descontos deverá ser realizada por meio de extratos bancários ou previdenciários que comprovem, mês a mês, os valores descontados, o nome do desconto e a quantidade de descontos operados. c) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de indenização por dano moral. Resta vedada a cumulação dos índices de correção monetária (IPCA) e de juros moratórios (Selic). Em caso de eventual sobreposição no mesmo período, a correção monetária deverá ser deduzida, uma vez que a taxa Selic já engloba atualização e juros, conforme entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ, EDcl no REsp 1.025.298/RS). Diante da sucumbência mínima da parte autora, CONDENO a parte ré ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento nos artigos 85, §2º, e 86, parágrafo único, do CPC, levando em consideração o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa. Com a apresentação de pedido de cumprimento de sentença de pagar quantia certa devidamente instruído com demonstrativo atualizado e discriminado do débito, com fundamento no artigo 523 do CPC: (a) promova-se a evolução da classe para cumprimento de sentença, intime-se a parte executada para pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, atendendo aos requisitos do art. 513, §2º, do CPC; (b) não havendo a comprovação do pagamento no prazo, intime-se a parte exequente para que apresente demonstrativo atualizado e discriminado do débito, assim como promova o regular andamento do processo, no prazo de até 05 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública); (c) havendo depósito judicial relacionado ao pagamento do débito nos autos, expeça-se alvará judicial em favor da parte exequente e/ou de seu advogado, intimando-a na sequência para ciência e manifestação sobre a quitação integral do débito, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública). Após o trânsito em julgado, não havendo requerimentos nem providências pendentes, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Expeça-se o necessário. Cumpra-se nos termos do Provimento n.º 02/2023/CGJUS/TJTO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte – TO, data cientificada nos autos, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

Execução de Título Extrajudicial Nº 0000814-59.2017.8.27.2727/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: MARIA RITA MENDONCA ALMEIDA DE CERQUEIRA

RÉU: LUMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RÉU: FERNANDO FERNANDES DE SOUZA

EDITAL Nº 18186303

PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA** – Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 00008145920178272727 – ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO DO BRASIL SA, pessoa jurídica de direito provado, em face de **MARIA RITA MENDONCA ALMEIDA DE CERQUEIRA, LUMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e FERNANDO FERNANDES DE SOUZA**, com endereço em lugar incerto e não sabido, e que, por este meio, **CITA-SE** a parte requerida para que tome conhecimento da presente ação, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 335, I, e 344 c/c 341, CPC) e conforme o Art.257, III e IV, CPC, ficando **advertida** de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, aos maio de 2026 (19/05/2026). Eu, **PATRICIA BELEM ROCHA** – Técnica Judiciária, digitei, conferi.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 3ª VEZ.

O Dr. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita a AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA nº **0000742-82.2025.8.27.2730**, requerente ROSINEIDE MOREIRA RAMOS, em face de LUIZ PAULO MOREIRA RAMOS, e por sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito Drª. **EMANUELA DA CUNHA GOMES**, datada de 17/03/2026, foi decretada a interdição de LUIZ PAULO MOREIRA RAMOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 966.779 SSP/TO, e do CPF nº 027.454.211-07, residente e domiciliada na Avenida

Contorno, nº 1.806, centro, Palmeirópolis - TO. SENTENÇA: "Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, via de consequência, **DECRETO** a interdição de **LUIZ PAULO MOREIRA RAMOS**, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatelada, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, **CONFIRMO** a liminar outrora concedida (evento 11.1) e **NOMEIO** a requerente **ROSINEIDE MOREIRA RAMOS** para exercer a função de curadora do interditando, a qual deverá representar o interditando nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. A curadora deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando, anualmente, conforme disposto no artigo 84, parágrafo 4º da Lei 13.146/2015, diretamente ao Ministério Público, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. **DISPENSO** o(a) curador(a) ora nomeado(a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do(a) interditado(a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do(a) curatelado(a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755, 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. **ADVIRTO** que a alienação de quaisquer bens pertencentes à curatelada requer prévia autorização judicial. **PROMOVA-SE** o necessário para registro desta sentença nos assentamentos do Cartório de Pessoas Naturais e publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, caso as partes sejam beneficiárias da gratuidade da Justiça. **PRI**. Cumpridas as formalidades legais, **DÊ-SE** baixa definitiva nos autos. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. **EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito**". Palmeirópolis/TO, 21 de maio de 2026. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a primeira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita na forma legal. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

1ª escrivania criminal **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO –PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA- MM. Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To.FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na Vara Criminal, **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo Nº 0000620-69.2025.8.27.2730/TO**, tendo como partes Ministério Público em desfavor de CLEIDIMAR SILVA DA CRUZ.Tipificação:Art.. 329, caput, c/c art. 147, caput, c/c 3/4 art. 69, ambos do Código Penal **MANDOU CITAR CLEIDIMAR SILVA DA CRUZ**, brasileiro, casado, servente de obras, natural de Palmeirópolis/TO, nascido em 02/11/1994, filho de Nilva da Silva e Pedro Manoel da Cruz, portador do CPF nº 048.356.281-52, estando em lugar incerto e não sabido.**CITAÇÃO** do(a) denunciado(a) CLEIDIMAR SILVA DA CRUZ,acima qualificado,para oferecer defesa prévia, por escrito, através de defensor constituído, no prazo de dez (10) dias.Se a resposta não for apresentada no prazo acima determinado, NOMEIO desde logo, a Defensoria Pública, através do (a) seu (ua) Defensor (a) Público (a) atuante nesta Comarca, que deverá ser associado e intimado da nomeação, para que ofereça a defesa prévia no prazo legal.Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Palmeirópolis - To,20 de maio de 2026.Janete do Rócio Ferreira-Técnica Judiciária, o digitei".

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO –PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA- MM. Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To.FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na Vara Criminal,Ação Penal, Autos nº **0000543-60.2025.8.27.2730/TO**, tendo como partes Ministério Público em desfavor de Valdeson Rodrigues dos Santos.**MANDOU CITAR VALDESON RODRIGUES DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 08/08/1973, natural de Palmeirópolis/TO, filho de Inacia Rodrigues de Sena, portador do CPF nº. 023.470.171-44., estando em lugar incerto e não sabido, **CITAÇÃO** do(a) denunciado(a) **VALDESON RODRIGUES DOS ANJOS**,acima qualificado,para que responda à acusação(artigos 180, caput (receptação) do Código Penal, artigo 306, § 1º, inciso II, artigo 309, ambos da Lei nº 9.503/97, com artigo 69 do Código Penal) por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa; observando-se a dicção do art. 396-A, do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso transcorra o prazo legal de dez dias sem que o(a)(s) denunciado(a)(s), uma vez regularmente citado(a)(s), constitua(m) advogado ou mesmo ofereça a defesa inicial, **NOMEIO**, desde já, o representante da Defensoria Pública para o patrocínio de seus interesses (CPP, art. 396-A, § 2º). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência não comunicar o novo endereço ao Juízo (art. 367 do CPP)."Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Palmeirópolis - To,20 DE MAIO DE 2026.Janete do Rócio Ferreira- Técnica Judiciária, o digitei".

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de publicações de interdição

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – 1ª Publicação

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 00065861020258272731**, requerida por JOANA DARC CORREIA DE SOUZA, , brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 414.320, (2ª via), SSP/TO, e do CPF nº 983.529.461-53 em face de LUCAS APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, portador do RG nº 476.136, (2ª via), SSP/TO, e do CPF nº 029.530.781-18; que foi proferida sentença em 07/05/2026 (ev. 45), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) **LUCAS APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA**, a qual segue transcrita: **1. RELATÓRIO JOANA DARC CORREIA DE SOUZA propôs a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de LUCAS APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA**. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) é mãe do interditando; b) o interditando, atualmente com 32 (trinta e dois) anos de idade, encontra-se acometido por deficiência Intelectual + Deficiência Física, CID: F70, segundo a genitora, ele nasceu assim, e depende até hoje de cuidados integrais. Ressalta ainda que desde os 04(quatro) anos de idade, o filho frequenta a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Paraíso do Tocantins-TO; c) o interditando é incapaz de realizar seu autocuidado necessitando assim do seu responsável legal; d) a requerente vem encontrando dificuldades para defender os interesses do interditando, principalmente junto órgãos públicos, como INSS e também junto a instituições bancárias, ao passo que lhe exigem apresentação de procuração ou termo de curatela. Ao final, requer os benefícios da gratuidade da justiça e o deferimento do pedido, nomeando-lhe curadora do interditando. Instruindo a petição inicial vieram os documentos anexados ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais da autora (RG3), os documentos pessoais do interditando (DOC PESS5), laudo médico (LAUDO/6), declaração da A.P.A.E. (DECL7), certidão de antecedentes criminais (CERTANTCRIM8), e informações do benefício previdenciário (EXTR9). O Laudo médico declara que o interditando é portador de Deficiência Intelectual Leve + Deficiência Física, CID: F70 (ev.1, LAUDO6). A autora reitera o pedido inicial. A parte requerida apresentou contestação no evento 32, por negativa geral. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. **2. FUNDAMENTAÇÃO.** A ação visa à interdição de LUCAS APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cedo, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, o laudo médico juntado nos autos (ev. 1, LAUDO6), firmado por médica informa que o requerido é portador de Deficiência Intelectual Leve + Deficiência Física, CID: F70 (ev.1, LAUDO6). Que afasta a alegação da curadoria especial de ser necessário que o laudo seja firmado por médico psiquiatra ou neurologista. O laudo, conforme se observa do evento 1, ANEXO6, o profissional que atesta as comorbidades que afetam LUCAS tem especialização em pediatria, tendo, portanto, capacidade técnica para atestar ser LUCAS portador de deficiência intelectual leve e física em acompanhamento na APAE, constando, ainda, a medida ministrada. Nesta audiência, foi possível proceder com a oitiva parcial do interditando. É possível afirmar sem qualquer titubeio, que o réu é portador de deficiência intelectual leve e física e que necessita de auxílio. Assim, as provas demonstram ser o interditando acometido de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, há, portanto, necessidade de proteger a pessoa da incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tão pouca capacidade para escolha de apoiadores para assisti-lo na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar ao interditando a devida assistência nos atos negocial e de gestão patrimonial, possibilitando o gozo de direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que a autora é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometida com o bem estar do filho. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possuía bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional.

II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016). 3. **DISPOSITIVO:** Ante o exposto: 1. **CONFIRMO** a decisão proferida no evento 14; 2. **ACOLHO** o pedido inicial e, assim, **RESOLVO o processo com análise de mérito**, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR a incapacidade parcial de LUCAS APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) **NOMEAR a autora JOANA DARC CORREIRA DE SOUZA como CURADORA DEFINITIVA do interditado**; 3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, **ADVERTIDA** de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, **INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, consoante no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condene a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.045,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º 372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Homologo ainda a renúncia do prazo recursal. **Saem os presentes intimados.** E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 14/05/2026. Eu, Deborah Soares de Carvalho, estagiária, digitei.**

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: n.º 50000798020048272731; Chave do Processo: 861997159414 ; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866). **EXECUTADO(S):** ELDIENE CAVALCANTE MILHOMEM, pessoa física, inscrita no CPF n.º 769.888.051-68 e ELDIENE CAVALCANTE MILHOMEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 03.516.488/0001-00. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 36, *que seguem parcialmente transcrita* consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei n.º 6.830/80, **DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V, do CPC combinado com artigo 156, V, do Código Tributário Nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, II, c/c § 4º, II ambos do CPC). Havendo constrição judicial de bens ou valores, sobrevindo o trânsito em julgado, providenciem-se as liberações necessárias. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, com as homenagens de estilo (CPC, art. 1.010, § 3º). Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PORTO NACIONAL **Diretoria do foro** **Portarias**

Portaria Nº 1608 de 21 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução n.º 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 22 de maio de 2026 às 11:59 do dia 29 de maio de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
 II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADA, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 22 de maio de 2026 às 11:59 do dia 29 de maio de 2026	
Magistrada	Dr.ª Aline Marinho Bailão Iglesias
Assessora	Patrícia Resende Bittencourt
Servidora	Giselle Ferreira Sodré (63) 99268-6373
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	José Coelho (63) 99962-2529
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Wellington Ferreira (63) 998487-0093

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Edital de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00009241520238272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido ABELINO BARBOSA DE JESUS, para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo:

SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida ABELINO BARBOSA DE JESUS, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua filha, Sra. MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interdito possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026). Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO -JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Rua 3, esquina com a Rua 07, Quadra 05, 00, Novo Prédio Fórum - Bairro: Park Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142-2526 - Whatsapp (63) 991166518 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0016169-80.2024.8.27.2722/TO

EDITAL Nº 18033427

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

CITANDO: PROCAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36197153000118 atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citar da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária que lhe é proposta por BANCO VOLKSWAGEN S.A., bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos arts. 334 e 344 do CPC.

OBSERVAÇÃO: Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Processo: nº 0016169-80.2024.8.27.2722 e Chave 126193390624. Aos 6 de maio de 2026, nesta Comarca e Cidade de Gurupi-TO. Eu, Suziane Barros Silveira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18033427v3** e do código CRC **9682fdbd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 06/05/2026, às 16:51:24

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 587, de 21 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008277-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2026, Daniela Fonseca Cavalcante França do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 588, de 21 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008277-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2026, Tamyris de Sousa Cordeiro do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete da Desembargadora Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 589, de 21 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008277-4, resolve nomear, a pedido e a partir de 1º de junho de 2026, Daniela Fonseca Cavalcante França para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete da Desembargadora Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 590, de 21 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008277-4, resolve nomear, a pedido e a partir de 1º de junho de 2026, Tamyris de Sousa Cordeiro para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1600 de 20 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c as disposições do item 2.4 do Edital nº 1/2022, e o contido nos autos SEI nº 26.0.000007670-7,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a lotação definitiva dos servidores a seguir relacionados:

DIRETORIAS		
NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA
CECILIA BREDA DE ANDRADE LIMA	375851	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETES/ PRESIDÊNCIA/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA
HAGNES PEDREIRA PEREIRA	378038	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JEIELI LANE RAMOS GONCALVES SALVADOR	357341	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARIA CLARA TAVARES SANTANA	362692	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º No âmbito das Comarcas, a competência para a distribuição dos servidores é do(a) magistrado(a) Diretor(a) do Foro respectivo, na forma do disposto no art. 42, I, "t", 1, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Art. 3º No âmbito dos setores do Segundo Grau, a competência para a distribuição dos servidores é da chefia imediata, conforme diretrizes da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000003674-1
INTERESSADO
ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 50, de 19 de maio de 2026

Trata-se de processo licitatório com vistas ao Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário.

O Pregão Eletrônico nº 67/2025 foi homologado parcialmente, conforme Termos de homologação de eventos 6912372, 6946975 e 7047048.

Retornado o certame para os itens restantes, o Pregoeiro encaminhou o feito para deliberação acerca da **adjudicação e homologação parcial**, conforme Despacho 37099 (7088954).

O Parecer 835 (7125245) da ASJUADMDG se posiciona pela possibilidade da adjudicação e homologação parcial do certame e autorização para prosseguimento.

O Diretor-Geral sugeriu a adjudicação e homologação parciais do certame (7138920), nos termos do Parecer 835 ASJUADMDG (7125245).

Ante o exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação Lei 14.133/2021, acolho as sugestões propostas 7138920, ao tempo que:

a) ADJUDICO os seguintes itens, às empresas:

RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.312.923/0001-06, **item 14**, no valor de R\$ 4.750,00, **item 15**, no valor de R\$ 2.599,00, **item 18**, no valor de R\$ 12.000,00, **item 23**, no valor de R\$ 6.450,00, **item 27**, no valor de R\$ 2.600,00, **item 31**, no valor de R\$ 4.000,00, **item 33**, no valor de R\$ 2.495,00, **item 36**, no valor de R\$ 15.000,00 e **item 37**, no valor de R\$ 6.450,00;

RC CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, **item 32**, no valor de R\$ 4.833,00;

JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ nº 39.874.744/0001-70, **item 01**, no valor de R\$ 17.610,00;

Valor total dos itens: **R\$ 78.787,00** (setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais)

b) HOMOLOGO parcialmente o Pregão Eletrônico 90067/2025 - SRP, conforme Ata de Sessão de Julgamento (7113254).

Encaminhem-se os autos à:

- 1 - **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;
 - 2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO e prosseguimento do certame em relação aos demais itens;
 - 3 - **DCC** para as providências que se façam devidas; e
 - 4 - **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.
- Cumpra-se.**

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000009726-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação
Decisão Nº 3733 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de instrutora para ministrar o **MÓDULO I - ONCOLOGIA E AS NOVAS DIRETRIZES DO SUS E JULGADOS: IMPACTOS DOS TEMAS 1234 E 6 DO STF NA JUDICIALIZAÇÃO**, do curso TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, na modalidade Ead, no dia 2 de junho de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7120067, Gerenciamento de Risco 7120068 e Termo de Referência 478 (7126483).

Envio dos artefatos de planejamento da contratação aprovados, consta do Ofício 5639 (7133937).

Proposta (7126462), Justificativa 7126485, Informação valor de mercado (7126487), Declaração da não empregabilidade de menor (7126490), Certidão Regularidade Fiscal (7126493), Currículo (7126497), Diploma (7126499), Informação Documentos Pessoais (7126503) e Projeto Pedagógico Contratação - REV1 (7132866).

O Despacho 46789 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (7135113) enviou o feito para análise e providências.

Por meio do Despacho 47428 (7137938), autorizei a instauração do processo e determinei a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7139796 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 20434 - classificação orçamentária (7140565).

Detalhamento de Dotação 751 (7140618).

Minuta de Contrato 7142429.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a professora **Luciana da Veiga Oliveira** foi indicada para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 478 (7126483).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), consoante Proposta (7126462) e Termo de Referência 478 (7126483).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7126485 e Informação valor de mercado (7126487).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão

específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Luciana da Veiga Oliveira** para a realização da capacitação pretendida, pelo valor total de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), conforme Minuta de Contrato 7142429.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000009724-0

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 3725 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Escola da Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT (7127193), objetivando a contratação de instrutora para ministrar o Módulo II - Saúde Suplementar Fundamentos e Prática, como parte do curso Teoria e Prática da Judicialização da Saúde - Sobre a Aplicação dos Precedentes Vinculantes Relacionados ao Direito da Saúde, para magistrados (as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7120062, Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (7120063) e Termo de Referência 473 (7124839), todos aprovados nos termos do Ofício 5277 (7127193).

Projeto Pedagógico Contratação (7120065), Proposta (7124837), Justificativa 7124840, Informação valor de mercado (7124844), Certidão regularidade fiscal (7124847), Declaração não emprega menor (7124850), Currículo (7124852), Diploma Especialização (7124853), Informação RG (7124855) e Certificação (7124857).

Por meio do Despacho 45203 (7128148), a Douta Presidência encaminha os autos para análise e providências.

A Diretoria Geral, no Despacho 45325 (7128726), autoriza a continuidade do processo para fins de instrução.

A Manifestação 7133851 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 20048 (7136066) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 738 (7137255), no valor de **R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)**.

Minuta de Contrato 7138602.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas e o evento possui conteúdo programático singular, sendo ministrado por profissional(is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor(a), justificada na escolha pela unidade demandante, conforme Termo de Referência 473 (7124839).

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)**.

A justificativa de preço exigida no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO foi efetivada pela ESMAT na Justificativa 7124840.

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. *Omissis*

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão

específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. (G.N.).

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos e o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 TJTO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 5/2023 TJTO, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Thalita Bizerril Duleba Mendes**, para ministrar a palestra **Módulo II - Saúde Suplementar Fundamentos e Prática**, como parte do curso **Teoria e Prática da Judicialização da Saúde - Sobre a Aplicação dos Precedentes Vinculantes Relacionados ao Direito da Saúde**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade **EaD**, no valor de **R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)**, de acordo com Termo de Referência 473 (7124839), mediante uso da Minuta de Contrato 7138602.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000009000-9

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº **3505** / **2026** **PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Escola da Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT (7119107), objetivando a contratação de instrutor para ministrar a Oficina II - Trabalho, Previdência e Direitos Sociais Parte 1 como parte das Oficinas de Preparação para Aposentadoria de Magistrados(as) e Servidores(as) - PQV, para magistrados, servidores do Poder Judiciário tocantinense e membros e servidores de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE).

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7100860, Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (7100886) e Termo de Referência 436 (7106160), todos aprovados nos termos do Ofício 5107 (7119107).

Projeto Pedagógico Contratação (7100959), Proposta (7106159), Justificativa 7106161, Informação valor de mercado (7106162), Certidão Regularidade Fiscal (7116191), Declaração não emprega menor (7116198), Currículo (7116200), Diploma (7116206) e Documento Pessoal (7116212).

Por meio do Despacho 44050 (7122685), a Douta Presidência encaminha os autos para análise e providências.

A Diretoria Geral, no Despacho 44125 (7122986), autoriza a continuidade do processo para fins de instrução.

A Manifestação 7126138 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 19214 (7126971) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 716 (7127265), no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Minuta de Contrato 7127934.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas e o evento possui conteúdo programático singular, sendo ministrado por profissional(is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor(a), justificada na escolha pela unidade demandante, conforme Termo de Referência 436 (7106160).

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

A justificativa de preço exigida no art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21 e no artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO foi efetivada pela ESMAT na Justificativa 7106161.

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. Omissis

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. (G.N.)

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos e o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 TJTO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 5/2023 TJTO, **AUTORIZO** a contratação direta do professor **Leonardo Matheus Barnabé Batista**, para ministrar a **Oficina II - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E DIREITOS SOCIAIS - PARTE 1** como parte das OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV, para magistrados, servidores do Poder Judiciário tocantinense e membros e servidores de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE), modalidade Presencial, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, de acordo com Termo de Referência 436 (7106160), mediante uso da Minuta de Contrato 7127934.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000010505-7

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº **3781** / **2026** **PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Escola da Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT (7140054), objetivando a contratação de instrutora para ministrar o Módulo I - Contextualização Teórica sobre as Políticas para a População em Situação de Rua, do curso POP RUA JUD EM AÇÃO: TEORIA E PRÁTICA NO CENÁRIO DE PALMAS, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e membros do Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7136344, Gerenciamento de Risco 7136347 e Termo de Referência 499 (7138135), todos aprovados nos termos do Ofício 5836 (7140054).

Projeto Pedagógico (7136349), Proposta (7138133), Justificativa 7138371, Informação valor de mercado (7138373), Certidão regularidade fiscal (7138376), Declaração não emprega menor (7138380), Diploma Especialização (7138385), Currículo (7138386) e Documento pessoais (7138389).

Por meio do Despacho 48253 (7141588), a Douta Presidência encaminha os autos para análise e providências.

A Diretoria Geral, no Despacho 48665 (7143472), autoriza a continuidade do processo para fins de instrução.

A Manifestação 7144126 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 20868 (7144806) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 770 (7145882), no valor de **R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

Minuta de Contrato 7146918.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas e o evento possui conteúdo programático singular, sendo ministrado por profissional(is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor(a), justificada na escolha pela unidade demandante, conforme Termo de Referência 499 (7138135).

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

A justificativa de preço exigida no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO foi efetivada pela ESMAT na Justificativa 7138371.

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da

eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. Omissis

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. (G.N.)

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos e o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 TJTO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 5/2023 TJTO, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **KIARA KELLY BARROSO DE MELO AMADO**, para ministrar o **Módulo I - Contextualização Teórica sobre as Políticas para a População em Situação de Rua, do curso POP RUA JUD EM AÇÃO: TEORIA E PRÁTICA NO CENÁRIO DE PALMAS**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e membros do Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins, na modalidade **EaD**, no valor de **R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**, de acordo com Termo de Referência 499 (7138135), mediante uso da Minuta de Contrato 7146918.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 1529 de 13 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 214/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000009174-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Alyne Alvarez Silva, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar a Palestra "Articulação SUS e SUAS no processo de desinstitucionalização da pessoa em cumprimento de medida de segurança", no Simpósio sobre atuação em rede na efetivação da política antimanicomial do Poder Judiciário, para Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam nas varas criminais e de execução penal; Operadores do Sistema de Justiça, gestores e profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAP e Sistema Prisional (3 servidores por município), na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 214/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1576 de 18 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 225/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026710-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Consultre Consultoria e Treinamento - Ltda, que tem por objeto a

contratação de inscrição de servidor da Controladoria/Auditoria Interna no Curso Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas: Aplicação de Inteligência Artificial Generativa nas Etapas de Contratação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Emanuel Galvão Veloso, matrícula 187335, como gestor do contrato nº 225/2026, e a servidora Seyjane Sousa Cruz, matrícula 230469, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1558 de 14 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 224/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008292-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Pablo Bernado de Sousa, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinada ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 224/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérgio - matrícula 368287, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1559 de 14 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 224/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008292-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Pablo Bernado de Sousa, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinada ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 224/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1560 de 14 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 224/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008292-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Pablo Bernado de Sousa, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinada ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416; e

III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1478 de 07 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 204/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000002397-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Nobre Gourmeteria - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coffee break, lanche e café da manhã, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 204/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1479 de 07 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 204/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000002397-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Nobre Gourmeteria - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coffee break, lanche e café da manhã, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros - matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 204/2026, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2364/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237534 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002063-77.2024.8.27.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2365/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/05/2026 a 27/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001270-41.2024.8.27.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2366/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237528 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wanderlene Alves Lima, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 376858**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 26/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0031939-58.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2367/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237523 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Victória Régia Oliveira Malato, Matrícula 366531**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 26/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0055803-28.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2368/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Divino Rodrigues Ribeiro, Matrícula 368114**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO

para Araguacema-TO, no período de 29/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000069-36.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2369/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237517 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marina Andrade Rodrigues, Matrícula 380939**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 27/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002004-73.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2370/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237511 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Midian Pereira de Araujo Rodrigues, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 375105**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Bom Jesus do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002156-09.2025.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2371/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237520 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Geovanna Kalyne Teixeira de Oliveira Brito, Matrícula 366317**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins-TO para Silvanópolis-TO, no período de 29/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0003558-16.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2372/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237537 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosilene Araujo Alves, Matrícula 365959**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000525-26.2026.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2373/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Cristalândia-TO, no período de 21/05/2026 a 21/05/2026, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0001946-12.2025.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2374/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237497 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geralda Gabriela Francisco dos Santos, Matrícula 376846**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 27/05/2026 a 27/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001065-14.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2375/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237495 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Gomes Diniz Macedo, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 377323**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001898-84.2024.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2376/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Osmarina Alves de Brito, Matrícula 990183**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Aparecida do Rio Negro-TO para Rio Sono-TO, no período de 26/05/2026 a 27/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001865-24.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2377/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237491 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Divino Rodrigues Ribeiro, Matrícula 368114**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO

para Araguacema-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00040624020258272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2378/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyanna Trajano Alencar Tavares, Matrícula 990634**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000637-84.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2379/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237479 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Magnalva Alves da Costa, Matrícula 370432**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000720-48.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2380/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237472 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Scharles Pereira de Souza, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371573**, o valor de R\$ 426,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/05/2026 a 21/05/2026, com a finalidade de realizar atividades técnicas de implantação dos equipamentos e solução de gerência centralizada da nova solução de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme SEI 26.0.000009636-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tiago Souza Luz, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 426,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/05/2026 a 21/05/2026, com a finalidade de realizar atividades técnicas de implantação dos equipamentos e solução de gerência centralizada da nova solução de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme SEI 26.0.000009636-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2381/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janine Beserra Sales Botelho, Matrícula 361511**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Bom Jesus do Tocantins-

TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002156-09.2025.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2382/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237531 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Graziella Ponce do Nascimento, Matrícula 355960**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001941-30.2025.8.27.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2383/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237419 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzinalva Barbosa de Sousa, ACESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357346**, o valor de R\$ 426,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 25/05/2026, com a finalidade de Participar do VI Seminário Adoção – Amor em Ação (conforme SEI 26.0.000004000-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2384/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237172 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Leandro Barros de Moura, Matrícula 365465**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de participar do workshop: solução de ia (GAIA) integrada ao eproc, nos termos do processo SEI nº 26.0.000006407-5.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Raiany Figueiredo de Sousa, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 353004**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de participar do workshop: solução de ia (GAIA) integrada ao eproc, nos termos do processo SEI nº 26.0.000006407-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2385/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237521 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Graziella Ponce do Nascimento, Matrícula 355960**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-

TO, no período de 27/05/2026 a 27/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001941-30.2025.8.27.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2386/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236266 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanessa Martins de Araujo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353506**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do Workshop 'Solução de IA (GAIA) Integrada ao eproc' no dia 15/05, conforme SEI 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2387/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236261 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Frederico Gomes da Silva Moraes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353990**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de Participar do Workshop 'Solução de IA (GAIA) Integrada ao eproc' no dia 14/05, conforme SEI 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2388/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236257 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vadson Ferreira Alencar, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 363620**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de Participar do Workshop 'Solução de IA (GAIA) Integrada ao eproc' no dia 14/05, conforme SEI 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2389/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236263 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleidiana de Passos Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353417**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do Workshop "Solução de IA (GAIA) Integrada ao eproc" no dia 15/05, conforme SEI 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2390/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237508 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kasia Aline Silva Milhomem de Brito, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 29/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000064-45.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **Avisos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 “SIASNET 90021”
EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Processo nº 26.0.00000248-7- UASG 925814.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90021/2026 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de placas personalizadas em alumínio, na corrosão alto relevo, aço inox, incluindo gravação de letreiros, bem como troféus em acrílico personalizados.

Disponibilidade do Edital: Dia 22/05/2026, (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 08/06/2026, às 13h30 (horário de Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1441, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 21 de maio de 2026.

AGNO PAIXÃO SARAIVA
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **Apostilas**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2026

PROCESSO 26.0.000008605-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Juliana Tonche

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do subitem 3.5.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 191/2026.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a carga horária da palestra objeto do Contrato nº 191/2026, especificadamente no subitem 3.5.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 191/2026:

Onde se lê:

3.5. Carga Horária Total:

3.5.1. De 34 horas/aulas;

[...].

Leia-se:

3.5. Carga Horária Total:

3.5.1. De 4 horas/aulas;

[...].

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 696/2023****PROCESSO 23.0.000038868-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Jane Meire Ribeiro de Carvalho Araujo**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** I - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 696/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Jane Meire Ribeiro de Carvalho Araujo, em razão da solicitação da credenciada evento 7072334, da Solicitação SCRE-GGEM evento 7072338e do Despacho nº 33907/2026, evento 7074127, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Dianópolis e Cidade de Almas;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 696/2023, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 23.0.000038868-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.**Extratos de contratos****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 39/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025****PROCESSO 25.0.000020476-8****CONTRATO Nº 227/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Gbmax Comércio e Serviços – Ltda**OBJETO:** Fornecimento de móveis (mesas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3065**Natureza de Despesa:** 44.90.52**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000010505-7****CONTRATO Nº 231/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Kiara Kelly Barroso de Melo Amado**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o Módulo I - Contextualização Teórica sobre as Políticas para a População em Situação de Rua, do curso Pop Rua Jud em Ação: Teoria e Prática no Cenário de Palmas, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e membros do Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins, na modalidade EaD.**DO VALOR:** O valor para a realização do módulo I é de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), e 05 páginas de conteúdo - R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos (ISSQN, INSS, IRRF) que correspondem ao CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 33.90.36**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 40/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025****PROCESSO 25.0.000020085-1****CONTRATO Nº 223/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Formato Digital Comércio & Comunicação Multimídia – Ltda**OBJETO:** Aquisição de equipamentos audiovisuais para modernização da estrutura tecnológica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 1 (um) ano, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4561**Natureza de Despesa:** 44.90.52**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2026.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2025****PROCESSO 25.0.000023022-0****CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONCEDENTE:** Município de Itacajá**OBJETO:** Alteração do item 2.1 e a supressão do item 5.1.2 do Convênio nº 14/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024****PROCESSO 21.0.000004573-7****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Lanlink Serviços de Informática S.A**OBJETO:** Reajuste do Contrato nº 31/2024 pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro com fundamento na Lei nº 8.666/1993.**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do Contrato nº 31/2024, no percentual aproximado de 2,3024% conforme Despacho nº 42892/2026 inserto no evento 7116732.

Após o reequilíbrio econômico financeiro o valor global do Contrato nº 31/2024, passará de R\$ 1.249.976,28 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.254.173,27 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme Despacho nº 42892/2026, evento 7116732.

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, é devido à contratada o valor de R\$ 4.196,99 (quatro mil cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao período de janeiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o Contrato nº 31/2024, nos termos de sua Cláusula Décima Quinta, no percentual de 3,75% pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025, conforme Ofício inserto no evento 7111659, Despacho nº 42892/2026, evento 7116732.

Após o reajuste o valor global do Contrato nº 31/2024, passará de R\$ 1.254.173,27 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.326.709,07 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil setecentos e nove reais e sete centavos), conforme Despacho nº 42892/2026, evento 7116732.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Gestora:** 06010 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1169.4505**Natureza de Despesa:** 33.90.40**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022**

PROCESSO 22.0.000015371-4**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Anita Coêlho dos Santos**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga ANITA COÊLHO DOS SANTOS da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 216/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2026****PROCESSO 26.0.000010053-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Adriana Pereira Ramos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Ponte Alta do Bom Jesus.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2026****PROCESSO 26.0.000010333-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Erinete Rocha de Nazaré**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas e Cidade de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 218/2026****PROCESSO 26.0.000010866-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Camila Rocha de Oliveira Martins**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.A CRENCIADA prestará os serviços na **Regional de Palmas**.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2026****PROCESSO 26.0.000010865-0**

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Ilma Soares Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2026

PROCESSO 26.0.000010867-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Liliane Moraes Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços na **Regional de Araguaína**.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Termos de doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO 24.0.000019923-7

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Mitra Arquidiocesana de Palmas

OBJETO: Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 752/2026, de 20 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **GLEYSON ROBERTO SILVA SOARES**, matrícula nº 361171, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 12/05 a 10/06/2026, **a partir de 12/05/2026 até 10/06/2026**, para serem usufruídas em 04/08 a 02/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Eliseu Rostirolla
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 753/2026, de 21 de maio de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 21/05 a 19/06/2026, **a partir de 21/05/2026 até 19/06/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz

Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 754/2026, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **BELIZA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 274343, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 21 a 26/05/2026, **a partir de 21/05/2026 até 26/05/2026**, para serem usufruídas em 17 a 22/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ocelio Nobre Da Silva

Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 755/2026, de 21 de maio de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANGELICA SPERANSA MELLO**, matrícula nº 269430, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 21/05 a 04/06/2026, **a partir de 21/05/2026 até 04/06/2026**, para serem usufruídas em 22/05 a 05/06/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo

Diretora do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 125, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008947-0

A primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 113, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6100, de 8 de maio de 2026, pp. 58 a 62, referente ao curso **RAÇA E ETNIA: APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL DO CNJ**, a ser realizado no período de 1º a 30 de junho de 2026. A presente retificação refere-se às temáticas e aos conteúdos programáticos dos Módulos I e II do curso, conforme segue:

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

RAÇA E ETNIA: APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL DO CNJ

AMBIENTAÇÃO

Data/Período	Atividades a serem realizadas
Dia 1º de junho de 2026	Proposta para o Curso Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma <i>Moodle</i> para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Acesso ao grupo de <i>Whatsapp</i> Fórum de Apresentação
Carga Horária	2h

MÓDULO I

Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 2 a 7 de junho de 2026	<p>Tema: Raça, Etnia e Direitos Humanos: Contexto Histórico, Colonialismo e Racismo no Brasil</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p>Conteúdos Programáticos: Contexto histórico da colonização brasileira e do sistema escravocrata: rupturas e continuidades; Raça e etnia: distinção conceitual, construção social e implicações jurídicas; Diversidade étnico-racial no Brasil: povos indígenas, quilombolas e afrodescendentes; Direitos humanos e antidiscriminação: CERD, Convenção Interamericana contra o Racismo (CIRDI), Declaração de Durban; Tipologia do racismo: estrutural, institucional e interpessoal; Branquitude e o mito da democracia racial; Dados de desigualdade racial no Judiciário brasileiro.</p> <p>Etapa Síncrona - 3h Webaula 1 Data: 2 de junho de 2026 Horário: Das 8h30 às 11h30</p> <p>Webaula expositivo-dialogada com interação; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.</p> <p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Fórum de discussão com estudo de casos Análise de práticas institucionais e decisões Troca de experiências e construção de estratégias para equidade racial</p>
Carga Horária	5h

MÓDULO II

Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 8 a 15 de junho de 2026	<p>Tema: Gênero e Raça: Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero, Racismo institucional, Mulheres Negras e Interseccionalidade</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p>Conteúdos Programáticos: Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ (2021): estrutura, princípios e recomendações; Estereótipos de gênero no Judiciário: identificação e superação; Teoria da interseccionalidade (Kimberlé Crenshaw) e sua aplicabilidade jurídica; Feminismo negro e suas contribuições para o Direito; Violência de gênero com marcador racial: dados e decisões; CEDAW, Convenção de Belém do Pará e marcos normativos de proteção às mulheres negras; Análise de casos reais com perspectiva de gênero e raça.</p>
	<p>Etapa Síncrona - 3h Webaula 2 Data: 8 de junho de 2026 Horário: Das 8h30 às 11h30</p> <p>Webaula expositivo-dialogada com interação; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.</p>
	<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Fórum de discussão com estudo de casos Análise de práticas institucionais e decisões Troca de experiências e construção de estratégias para o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero.</p>
Carga Horária	5h
MÓDULO III	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 16 a 21 de junho de 2026	<p>Tema: Os Enunciados pela Equidade Racial do CNJ</p> <p>Facilitadora) de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p>Conteúdos Programáticos: Os Enunciados pela Equidade Racial aprovados pelo CNJ como instrumentos de orientação para a prática judicial antirracista. Análise de cada enunciado em face da jurisprudência dos tribunais superiores e da doutrina. Relação entre os enunciados e o Protocolo Racial. Perspectivas de aplicação nos ramos do Direito.</p>
	<p>Etapa Assíncrona - 5h Período: De 16 a 21 de junho de 2026 Horário: Live no AVA Leitura comentada; Fórum de discussão com questões orientadoras e estudo de casos; Análise da aplicação dos enunciados na prática jurisdicional; Troca de experiências e construção colaborativa de soluções; Objetivos: consolidar a aprendizagem, fomentar o debate e fortalecer a cultura institucional antirracista.</p>
Carga Horária	5h
MÓDULO IV	
Data/Período	Atividades a serem realizadas

De 22 a 29 de junho de 2026	<p>Tema: CNJ e o Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial e Aplicação do Protocolo Racial nos Diversos Ramos da Justiça</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p>Conteúdos Programáticos: Conceituação e diagnóstico do racismo institucional. O Poder Judiciário como instituição e suas práticas racializadas. Histórico da política de equidade racial do CNJ. Análise detalhada do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial: fundamentos, estrutura e aplicação. Instrumentos complementares: Perspectiva racial aplicada ao Direito Penal e à Execução Penal. Racismo no Direito de Família: parentalidade, adoção e guarda com marcador racial. Discriminação racial nas relações de trabalho. Direito Administrativo e políticas de cotas: controle judicial. Criança e adolescente negros: ECA e perspectiva racial. Direito Civil e reparação por danos raciais.</p>
	<p>Etapa Síncrona - 3h Webaula 3 Data: 22 de junho de 2026 Horário: Das 8h30 às 11h30</p> <p>Webaula expositivo-dialogada com interação; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.</p>
	<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Fórum de discussão com estudo de casos Análise de práticas institucionais e decisões Troca de experiências e construção de estratégias para o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero na perspectiva racial.</p>
Carga Horária	5h
ENCERRAMENTO	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
Dia 30 de junho de 2026	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os(as) Facilitadores de Aprendizagem e a metodologia aplicada.
	Os(As) Facilitadores(as) de Aprendizagem irão fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Carga Horária	2h
Carga Horária Total	24 horas-aula

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
 Primeira Diretora Adjunta da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br